

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 64/2011

DL. Nº 1142

AUTÓGRAFO Nº _____

_____ Nº _____



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL VITOR FRANCISCO DA SILVA

Assunto: Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao

Ilustríssimo Senhor "HERIVELTO LOPES SANTOS".



PROTÓCOLO GERAL - 17-Nov-2011 14:51-106227-1/2

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 64 /2011

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "HERIVELTO LOPES SANTOS"

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "HERIVELTO LOPES DOS SANTOS" pelos excelentes serviços prestados a cidade de Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

VITOR FRANCISCO DA SILVA
(VITOR DO SUPER JOSÉ)
VEREADOR



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº Justificativa:

HERIVELTO LOPES SANTOS.

Nascido no dia 26/12/1956, na cidade de Lucélia/SP, 2º filho do casal João Lopes Santos e Amélia Pereira Santos, de uma família formidável formada com mais oitos irmãos, sendo seis homens e três mulheres.

De família e origem humilde, logo cedo o jovem Herivelto conciliava os seus estudos com as atividades ligadas a lavoura de café. Naquela oportunidade as famílias, geralmente numerosas, tinham a necessidade de colocarem os seus filhos logo cedo no batente para ajudar a subsistência da própria família.

Nosso homenageado é carinhosamente conhecido entre os seus familiares como "veto", apelido que tem desde a sua infância. "Veto", sempre dedicado a família, aos estudos e ao trabalho tomou a iniciativa de vir para Sorocaba aos 18 (dezoito) anos de idade nos idos de 1977, pois sua cidade natal e região não alcançavam mais as alturas de seus sonhos.

Já nas terras de Baltazar Fernandez, além de se apaixonar pelo São Bento, quando teve algumas oportunidades em assistir de camarote os grandes clássicos que ocorriam no glorioso "Humberto Reale", o jovem Herivelto, logo após a sua chegada foi aprovado no concurso de ingresso à carreira da polícia militar do Estado de São Paulo.

Jovem e cheio de sonhos, permaneceu pouco mais de 06 (seis) anos na corporação militar, sendo que o principal motivo de sua saída foi a busca de novos desafios profissionais.

X





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

Nesse mesmo período, além das conquistas profissionais, realizou o grande sonho de ser pai. E não parou por aí. Além de sua primogênita (Ana Paula), vieram também (Abner Felipe), (Yargos Rodrigo) e (Giorgio Matheus) suas grandes e verdadeiras riquezas.

Pai e com vocação de empreendedor permaneceu pouco mais de três anos trabalhando nas áreas comerciais de uma empresa de publicidade, quando teve a iniciativa de constituir sua própria empresa em 1991.

O talento para os negócios fez com que Herivelto não se acomodasse com os excelentes resultados de seu primeiro empreendimento, criando uma segunda empresa e não parando mais de sempre ficar atento as mudanças e necessidades de constantes desafios.

Qualidade ou defeito, esse santista saudoso dos tempos de Pelé, não perde a oportunidade de sempre jogar o seu futebol com os amigos, que diga-se de passagem, não são poucos.

Como Sorocabano de fato, foi pioneiro na criação da primeira feira de negócios internacional voltado para o meio ambiente e EPI em nosso município. A Ecofair ocorrerá no próximo mês de maio/12 e traz consigo grande visibilidade internacional ao nosso município.

S/S, 16 de novembro de 2011.

**VITOR FRANCISCO DA SILVA
(VITOR DO SUPER JOSÉ)
VEREADOR**

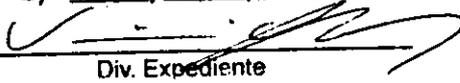


Recebido na Div. Expediente

17 de novembro de 11

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 22, 11, 11



Div. Expediente



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PDL 64/2011

A presente proposição é de autoria do nobre Vereador Vítor Francisco da Silva.

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "Herivelto Lopes Santos".

Sobre a matéria que versa o PDL estabeleceu o RIC:

Art. 87 – A Câmara exerce a sua função legislativa através de Projetos de Lei, de Resolução, de Decreto Legislativo e Emenda à Lei Orgânica.

§ 3º - Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de caráter político administrativo cujas matérias não dependem de sanção do Prefeito, entre as quais se incluem:

I- concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município, ao Estado ou a Nação.

Dispõe ainda, o Regimento da Câmara:

Art. 163. Dependerão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias:

VIII- concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem .



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Encontramos também na LOM:

Art. 40. A discussão e a votação da matéria constante da Ordem do Dia só poderão ser efetuadas com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara.

§ 2º - Dependerão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a:

8. concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem. (Acrescido pela ELOM nº 24, de 06 de dezembro de 2007).

Salientamos então que, para aprovação desse PDL, depende do voto favorável de 11 membros da Câmara Municipal.

Sob o aspecto jurídico nada a opor.

É o parecer.

Sorocaba, 23 de novembro de 2011.


RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA
Assessora Jurídica

De acordo:


MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Decreto Legislativo nº 64/2011, de autoria do Edil Vitor Francisco da Silva, que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "HERIVELTO LOPES SANTOS".

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 25 de novembro de 2011.

ANSELMO ROJIM NETO
Presidente

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Membro

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro

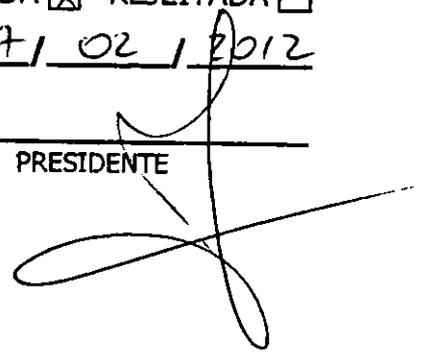


VOTAÇÃO ÚNICA 30.02/2012

APROVADA REJEITADA

EM 07/02/2012

PRESIDENTE

A large, stylized handwritten signature in black ink is written over the signature line and extends upwards into the date field.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 6021

Sorocaba, 07 de fevereiro de 2012.

Excelentíssimo Senhor,

Encaminhamos a Vossa Excelência, cópias dos Decretos Legislativos n.ºs 1140, 1141, 1142, 1143 e 1144, de 07 de fevereiro de 2012, para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Doutor VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA

rossi.-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº DECRETO LEGISLATIVO Nº 1142, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "HERIVELTO LOPES SANTOS".

PDL Nº 64/2011, DO EDIL VITOR FRANCISCO DA SILVA

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "HERIVELTO LOPES SANTOS", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 02 de fevereiro de 2012.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOEL DE JESUS SANTANA
Secretário Geral

Rosa/





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 10 DE FEVEREIRO DE 2012 / Nº 1.515
FOLHA 01 DE 01

Nº DECRETO LEGISLATIVO Nº 1142, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “HERIVELTO LOPES SANTOS”.

PDL Nº 64/2011, DO EDIL VITOR FRANCISCO DA SILVA

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “HERIVELTO LOPES SANTOS”, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 02 de fevereiro de 2012.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

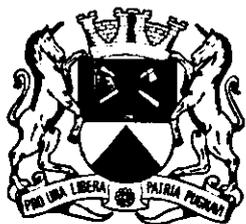
JOEL DE JESUS SANTANA
Secretário Geral

Rosa/



3





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Sorocaba, 3 de abril de 2012.

EXMO.VEREADOR
VITOR DO SUPER JOSÉ

Prezada Excelência

É com grande satisfação que agradeço o convite para participar da sessão solene de hoje, entrega do título de Cidadão Sorocabano ao senhor Herivelto Lopes dos Santos,mas devido a o compromissos anteriormente assumidos não poderei comparecer. Aproveito a oportunidade para cumprimentar V..Exa, pela realização,reiterando protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Vereador Cláudio Sorocaba 1

C



**Prefeitura de
SOROCABA**

PROTOCOLO GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

28-Mar-2012-11:02:11083: 1/2

**Gabinete
do Prefeito**

12

Sorocaba, 03 de abril de 2012.

**Exmo. Sr.
José Francisco Martinez
DD. Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba**

Vimos, por meio desta, cumprimentar V. Exa. e mui dignos pares pelo trabalho à frente do Poder Legislativo sorocabano e pela iniciativa de conceder o Título de Cidadania Sorocabana ao senhor Herivelto Lopes dos Santos.

Aproveitamos a oportunidade para externar nossas congratulações ao homenageado pela honraria, fruto de seu trabalho e dedicação à nossa terra e nossa gente.

Reiterando os cumprimentos a todos, despedimo-nos renovando os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**Vitor Lippi
Prefeito de Sorocaba**

**Secretaria da Cidadania**

Sorocaba, 20 de março de 2012.

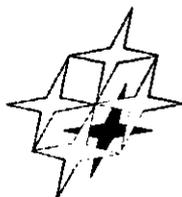
Ilmo Sr.
José Francisco Martinez
D.D.Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba

Cumprimentando-o cordialmente, agradeço o convite para participar da Sessão Solene para entrega do título de Cidadão Sorocabano ao ilustríssimo Senhor "Herivelto Lopes dos Santos", no próximo dia 03 de abril de 2012, proposta pelo vereador Vitor do Super José, mas por compromissos anteriores agendados não poderei comparecer.

Desejando sucesso no evento, renovo meus protestos de elevada estima e consideração.



MARIA JOSÉ DE ALMEIDA LIMA
Secretaria da Cidadania



FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI Nº 5.872, 30/MARÇO/99
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 10390, 05/NOVEMBRO/99

Ilmo. Sr.
José Francisco Martinez
DD. Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba

Prezado Senhor:

Agradecemos o convite recebido para participarmos da **Sessão Solene** proposta pelo Vereador Vitor do Super José (PRP), para a entrega do **título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor Herivelto Lopes dos Santos**, no dia 03 de abril.

Aproveitamos a oportunidade para desejar votos de sucesso na realização do evento.

Cordialmente,

Alexandre Issa Latuf
Presidente Voluntário da Diretoria Executiva



Prefeitura de SOROCABA

PROTOCOLO GERAL

-03-Abr-2012-16:08-111117-1/2

Secretaria da Educação

Ofício SEDU/GS nº. 154/2012
Sorocaba, 30 de março de 2012.

Excelentíssimo Senhor

Com grande honra recebo e agradeço o convite de Vossa Excelência para participar da Sessão Solene, proposta pelo Vereador Vitor do Super José (PRP), para a entrega do título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "Herivelto Lopes dos Santos".

Registro meus sinceros cumprimentos, porém impossibilitada de comparecer à cerimônia em virtude de compromissos assumidos anteriormente, apresento minhas escusas.

Atenciosamente.

Maria Teresinha Del Cistia
Secretária da Educação

Exmo. Sr.
José Francisco Martinez
Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba



Sorocaba

Sorocaba, 29 de março de 2012

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
DD. Sr. José Francisco Martinez
Presidência

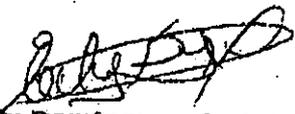
Prezado Sr. Presidente,

Servimo-nos do presente para congratularmo-nos com V.Sa. e agradecer o convite recebido para participar da Sessão Solene para entrega do título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "Herivelto Lopes dos Santos", proposta pelo vereador Vitor do Super José, a ser realizada em 03/04/2012, na Câmara Municipal de Sorocaba.

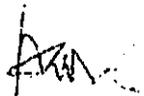
Impossibilitados de prestigiar esse evento devido a compromissos assumidos anteriormente, nós, diretores do CIESP Sorocaba, novamente agradecemos o convite recebido.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

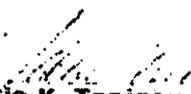
Respeitosamente,



Ery Dominguez de Syllos
1º Vice Diretor



Antonio Roberto Beldi
Diretor Titular



Mario K. Tanigawa
2º Vice Diretor

CIESP
Centro das Indústrias
Do Estado de São Paulo

Diretoria Regional
De Sorocaba

Av. Eng.º Carlos Reinoldo Mendes, 3.160
Alto da Boa Vista - 18013-780 - Sorocaba/SP
Fone: (15) 4009-2900 Fax: (15) 4009-2921



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

17

Nº ATA DA 13ª (DÉCIMA TERCEIRA) SESSÃO SOLENE REALIZADA NO DIA 03 DE ABRIL DE 2012, PARA ENTREGA DO TÍTULO DE CIDADÃO SOROCABANO AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR HERIVELTO LOPES SANTOS.

Às 20h20, o Chefe de Cerimonial dá início à Sessão Solene, convidando o Excelentíssimo 1º Secretário da Câmara Municipal de Sorocaba *Edil Luis Santos Pereira Filho*, para assumir a direção da Mesa principal. Em seguida, o Chefe de Cerimonial convida o *Edil Vitor Francisco da Silva* a recepcionar as seguintes autoridades que compuseram a Mesa: Senhor Luiz Cláudio Rosa, Empresário; Senhor José Luiz Gava, Presidente do Rotary Club Boa Vista; Senhor Mauricio Raimundo Bandini, Professor da Escola Estadual Professor Francisco Cocáro e Vice Presidente do Clube Atlético de Sorocaba e, Senhor Waldir Cipriani, Vice Presidente do Clube Atlético de Sorocaba. O Chefe de Cerimonial solicita a todos os presentes para que em pé recepcionem o Homenageado desta noite, o Ilustríssimo Senhor HERIVELTO LOPES SANTOS, acompanhado de sua noiva Senhora *Euzeli Silvino Campos*. O Chefe de Cerimonial convida a todos para que em pé, acompanhem a execução do Hino Nacional. Logo após, agradece as autoridades presentes e faz a leitura de correspondências recebidas das autoridades que justificaram suas ausências. Neste momento, o Excelentíssimo 1º Secretário da Câmara Municipal de Sorocaba *Edil Luis Santos Pereira Filho*, saúda a todos e faz seu discurso inicial. Em seguida, a Presidente convida o músico *Vinicios Rodrigues*, a fazer sua primeira apresentação. Logo após, o Presidente concede o uso da tribuna ao Nobre *Edil Vitor Francisco da Silva*, o qual faz seu discurso de saudação





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

18

Nº ao homenageado da noite e, convida todos a assistirem um vídeo sobre a vida do Senhor HERIVELTO LOPES SANTOS. Neste momento, o Presidente faz a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 64/2011, referente à outorga do Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor HERIVELTO LOPES SANTOS e logo, convida o Nobre *Edil Vitor Francisco da Silva* a fazer a entrega do Título ao homenageado. Neste momento, o Presidente concede respectivamente o uso da tribuna à filha do homenageado da noite *Ana Paula Lopes* e, ao Ilustríssimo Senhor HERIVELTO LOPES SANTOS. Logo após, o Presidente convida o músico *Vinicios Rodrigues* a fazer sua última apresentação. Às 21h20, o Excelentíssimo 1º Secretário da Câmara Municipal de Sorocaba *Edil Luis Santos Pereira Filho*, encerra a Sessão agradecendo a todas as autoridades presentes, a imprensa e o público em geral.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO: _____

VITOR FRANCISCO DA SILVA: _____

Pedro A.

